

Dr.ª Elisabete Pereira Amaral Caetano Duarte, assessora principal.

### Concurso B

Presidente — Dr. Mário Rui Marques Gonçalves, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Dr. Segismundo Manuel Peres Ramiro Pinto, assessor principal.

Dr.ª Frutuosa Conceição Serrano Santos, assessora principal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Alice Bordalo Pereira Lopes Vieira, assessora principal.

Dr.ª Maria Adriana Martins Santos Lages Silva, assessora principal de serviço social.

13 — O presidente de cada júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

14 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato a apresentação de documentos ou informações sobre elementos integrantes do currículo.

15 — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

16 — O presente aviso será registado na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis, após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

12 de Maio de 2006. — O Director-Geral, *José Cid Proença*.

### Instituto da Segurança Social, I. P.

#### Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Beja

**Despacho n.º 11 661/2006 (2.ª série).** — *Subdelegação de competências.* — Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do despacho n.º 1262/2006 (2.ª série), de 2 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 18 de Janeiro de 2006, do director do Centro Distrital de Segurança Social de Beja, delego, com poderes de subdelegação, na directora do Núcleo de Enquadramento, Vinculação e Registo de Remunerações, Maria Vicência Aldeias Madeira, a competência para assinar as declarações de situação contributiva, requeridas nos termos da lei aplicável, desde que o contribuinte tenha a sua sede no distrito de Beja, e certificar as situações de incumprimento perante a lei.

A presente subdelegação de competências é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito das matérias abrangidas pelo presente despacho, ao abrigo e nos termos do disposto n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

8 de Maio de 2006. — O Adjunto do Director, *António Gomes*.

### MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA SAÚDE

#### Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

#### Hospital Ortopédico de Sant'Ana

**Deliberação (extracto) n.º 689/2006.** — Pela deliberação n.º 640/2006, de 4 de Maio, da mesa da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa:

Adélia da Purificação Campos, Cecília dos Anjos Santos Cruz de Sousa, Maria Irene de Sousa Ribeiro da Costa Neves e Palmira Isabel da Costa Alves, enfermeiras graduadas — autorizada a renovação do regime de horário acrescido, quarenta e duas horas semanais, pelo período de seis meses, a partir de 15 de Maio de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Maio de 2006. — A Administradora-Delegada, *Eva Falcão*.

### MINISTÉRIO DA SAÚDE

#### Direcção-Geral da Saúde

#### Hospital Doutor José Maria Grande

**Aviso n.º 6285/2006 (2.ª série).** — *Concurso institucional interno geral para provimento de lugares na categoria de assistente hospitalar.* — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio, torna-se público que, de acordo com deliberação do conselho de administração do Hospital Doutor José Maria Grande de 1 de Abril de 2006, e de acordo com a deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo de 20 de Março de 2006, que aprovou o plano anual de concursos da carreira médica, se encontra aberto concurso institucional interno geral para provimento das seguintes vagas de assistente hospitalar, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pelas Portarias n.ºs 415/96, de 27 de Agosto, e 744/97, de 28 de Agosto:

|                                                       | Número de lugares |
|-------------------------------------------------------|-------------------|
| Anestesiologia .....                                  | 6                 |
| Cardiologia .....                                     | 3                 |
| Ginecologia/obstetrícia .....                         | 3                 |
| Medicina interna .....                                | 2                 |
| Ortopedia .....                                       | 1                 |
| Pediatria médica .....                                | 2                 |
| Pediatria médica com competência em neonatologia .... | 1                 |
| Pneumologia .....                                     | 1                 |
| Psiquiatria .....                                     | 1                 |

2 — Tipo de concurso — o concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais e já vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas mencionadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — no Hospital Doutor José Maria Grande, Avenida de Santo António, Portalegre. No entanto, os candidatos admitidos podem vir a prestar serviço não só neste Hospital mas também noutras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, dentro de princípios de interdisciplinaridade e de complementaridade hospitalar.

5 — Regime de trabalho/vencimento — dedicação exclusiva, quarenta e duas horas semanais, salvo se os interessados declararem a sua opção pelo regime de tempo completo, podendo qualquer deles ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 27 de Agosto de 1990. O vencimento é o constante do anexo I do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, conjugado com o Decreto-Lei n.º 198/97, de 2 de Agosto, e o Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Julho.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

6.2 — São requisitos especiais:

- Possuir o grau de assistente da respectiva área profissional ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos;